



Proposição: MOC - MOÇÃO
Número: 000054/2025

AVULSO	APROVADO
Em: 31/03/2025	Em: 31/03/2025
José Márcio Lopes Guedes	José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE	PRESIDENTE

Apresento a esta Casa, moção para manifestar apoio à anistia aos cidadãos presos políticos em decorrência dos fatos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023, em Brasília/DF, e ao Congresso Nacional para que seja pautada e aprovada a referida anistia.

A anistia é um instituto jurídico legítimo e já foi aplicada em momentos históricos relevantes do país, sempre com o objetivo de promover a pacificação nacional e evitar perseguições políticas. Assim, é dever do Congresso Nacional avaliar a pertinência da concessão da anistia, analisando criteriosamente os fatos e garantindo que a justiça prevaleça, impedindo os excessos e as arbitrariedades.

Seu funcionamento varia conforme a época, o contexto político e as normas vigentes, mas sua essência está na extinção da punição dos envolvidos.

Muitas das prisões efetuadas, sendo realizadas de forma coletiva e sem a individualização das condutas, configurariam violação a direitos fundamentais. Ademais, a longa duração da prisão preventiva de diversos cidadãos, sem condenação definitiva, demonstram claro desrespeito às garantias fundamentais e ao princípio da razoabilidade, elementos essenciais à harmonia e justiça do ordenamento jurídico.

Falamos sobre a vida de pessoas que estão sendo injustiçadas. Nunca poderíamos imaginar o dia em que lutaríamos por anistia para pessoas de bem, pessoas que não cometeram nenhum ato de maldade, que não tinham intenção e nem poder para fazer o que estão sendo acusadas.

Estamos vivenciando o retrato da crueldade perpetrada sob nosso povo, da censura inescrupulosa de uma esquerda amnésica, outrora beneficiada pela anistia que dera liberdade e extinção de punibilidade a tantos infratores com crimes graves reais e agora negada para cidadãos de bem que nunca usaram de violência.

Quando tratamos do Estado Democrático de Direito devemos nos ater aos fundamentos da presunção de inocência, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conforme disposto nos artigos 5º, incisos LIV, LV e LVII, da Constituição Federal.

Independentemente de quaisquer juízos políticos ou ideológicos, é essencial que nenhum cidadão tenha seus direitos mitigados, sendo privados de sua liberdade sem o devido julgamento justo e imparcial, sob pena de contrariar nossa Carta Magna e os tratados em que o Brasil é signatário.

Diante do exposto, essa presente moção visa demonstrar nosso veemente apoio ao beneplácito da Anistia a todos os condenados e refugiados, acusados e julgados injustamente pelo 08 de janeiro de 2023 e pelo retorno dos refugiados e a libertação dos presos políticos.



Ademais, a Câmara Municipal de Juiz de Fora expressa seu apoio ao Parlamento Federal para que o tema seja pautado e aprovado, com respeito ao ordenamento jurídico, garantindo-se os direitos e garantias fundamentais a todos os cidadãos brasileiros.

Solicita-se, portanto, o encaminhamento desta Moção de Apoio ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado Federal e às lideranças partidárias, para que o pleito seja considerado na pauta legislativa do Congresso Nacional.

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre

Senado Federal - Edifício Principal

Ala Antônio Carlos Magalhães, Gabinete nº 01

Praça dos Três Poderes, s/n

70.165-900, Brasília/DF

E-mail: presidente@senado.leg.br | senado.leg.br/e-protocolo

Telefone: (61) 3303-3000 a 3009

PRESIDENTE DA CÂMARA FEDERAL

Deputado Hugo Motta

Câmara dos Deputados - Edifício Principal

Pavimento Superior, Ala E

70.160-900, Brasília/DF

E-mail: presidencia@camara.leg.br

Palácio Barbosa Lima, 31 de março de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

